

Pautas	1. Assinatura da 21ª. Ata da reunião do COMSAB, realizada dia 12/05/2025; 2. Alterações no Regimento Interno; 3. Andamento das ações referentes a Taxa de Disponibilidade de Rede de Esgoto da Sabesp, versos Lei Municipal nº. 2.315, de 04/07/2022 que autoriza a instalação de Biodigestores nos casos de soleira negativa; 4. Andamento do Projeto FECOP da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente; 5. Assuntos tratados na 5ª. Reunião online do Comitê Técnico da URAE-1 Sudeste, de 26/05/25; 6. Parecer do COMSAB sobre o Projeto de Lei Municipal nº. 020/2025, que estabelece normas gerais sobre a composição, eleição, funcionamento e transparência dos Conselhos Municipais no âmbito do Município.
01 02 03 04 05	Aos 09 dias do mês de junho de dois mil e vinte e cinco , às dezessete horas no prédio da Secretaria Municipal de Saúde (Sala da Vigilância Sanitária), localizado na Rua Cel. Ferreira Júnior, 65, Centro, foi aberta a Vigésima Segunda Reunião Ordinária do COMSAB. Reuniram-se, presencialmente os membros descritos no final desta ATA.
06 07	1. Assinatura da 21ª. Ata da reunião do COMSAB, realizada dia 12/05/2025. Todos os participantes que estiveram presentes assinaram.
08 09 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30	2. Alterações no Regimento Interno do COMSAB Eu Sílvia sugeri alteração na Lei Municipal nº. 2.334 de 22/09/2022 da Política de Saneamento Básico, para desvincular a limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos e drenagem e manejo das águas pluviais urbanas da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento e realocá-las na Secretaria Municipal de Meio Ambiente. Uma vez que em 23/07/2024 (data de eficácia da desestatização da Sabesp) passou a vigorar o Plano Regionalizado de Saneamento e o Contrato Regionalizado com a Sabesp (onde ambos contemplam somente água e esgoto). Que se mantenham na pasta da Secretaria de Saúde e Saneamento, no Fundo de Saneamento Básico e na Dotação Orçamentária, somente as questões relacionadas a água e esgoto. Senhoras Renata e Larissa citaram que a Lei Federal da Política de Saneamento contempla todas essas questões e que esse assunto é amplo porque hoje a Secretaria Municipal do Meio Ambiente tem cuidado e tratado das questões relacionadas a água e esgoto. Senhora Emily explicou que como existe uma Secretaria de Meio Ambiente talvez seja viável que o Exmo. senhor Prefeito estude a possibilidade de transferir o Saneamento para o Meio Ambiente. Assim, passaria a ser apenas Secretaria Municipal de Saúde. Quanto as alterações no Regimento Interno do COMSAB, onde senhora Cássia reformulou os tópicos, visando se coerência, todos foram unânimes em aguardar a aprovação do Projeto de Lei Municipal nº. 020/2025 (07/05/25), que estabelece normas gerais sobre a composição, eleição,

31	funcionamento e transparência dos Conselhos Municipais no âmbito do
32	Município.
33	3. Andamento das ações referentes a Taxa de Disponibilidade de Rede
34	de Esgoto da Sabesp, versos Lei Municipal nº. 2.315, de 04/07/2022 que
35	autoriza a instalação de Biodigestores nos casos de soleira negativa.
35	Eu Sílvia informei que no dia 30/05/2025 oficializei no 1doc (Ofício nº.
36	401/2025 o senhor Tales Juan de Moraes, Encarregado do Posto de
37	Operação da Sabesp e no mesmo dia na plataforma do SIGAM/URAE 1 -
38	Sudeste o senhor Meunim Rodrigues de Oliveira Júnior (Diretoria de
39	Relações Institucionais e Sustentabilidade da Sabesp), sobre as isenções de
40	taxas aos imóveis que instalaram biodigestor e atualização dessa informação
41	no cadastro da Companhia, para que não ocorram cobranças futuras. Foram
42	anexados os seguintes documentos: Laudo da Secretaria do Meio Ambiente
43	atestando as instalações dos biodigestores, Ofício H-1482/2025 da Sabesp e
44	Leis Municipais (nº. 2.315, de 04/07/2022 e nº. 1.684 de 04 de julho de 2014,
45	que autorizam a instalação de biodigestores nos casos de soleira negativa ou
46	serem muito distantes da rede coletora da Sabesp). Ainda faltam dois
47	imóveis a serem vistoriados pelo Meio Ambiente.
48	4. Andamento do Projeto FECOP da Secretaria Municipal de Agricultura
49	e Meio Ambiente.
50	Objetivo: Selecionar Propriedades Rurais (priorizando o bairro do Cantagalo)
51	para a Instalação de <u>Fossas Sépticas Biodigestoras</u> , através do Edital nº
52	25/2025, Chamamento Público nº 08/2025 e Processo Administrativo nº
53	396/2025. Serão fornecidos os materiais e instalação, em conformidade com
54	o Decreto Estadual de São Paulo nº 66.549/2022, as Leis Federais nº
55	7.347/85, nº 12.651/2012 e nº 14.119/2021, o Edital da Portaria CFB nº
56	03/2023, bem como as normas técnicas ABNT NBR 7229/1993 e ABNT NBR
57	13969/1997.
58	Público alvo: Famílias de baixa renda; cadastradas no Cadastro Único; não
59	possuírem acesso à rede de esgoto regular; apresentarem condições
60	adequadas para a instalação do sistema (conforme avaliação técnica a ser
61	realizada pela equipe da Prefeitura), apresentarem inscrição no CAR. Caso a
62	propriedade não possua o CAR, será concedido um prazo de 15 dias para a
63	regularização e apresentação do documento.
64	Inscrição: Apresentar cópia do RG, CPF, CAR ativo, comprovante de
65	endereço, documentos da propriedade (proprietário, posseiro, arrendatário,
66	Fontes de Recursos: FECOP
67	Crítérios para escolha: O esgoto do vaso sanitário deve estar separado do
68	restante do esgoto da residência. A instalação não poderá ser em áreas
69	alagáveis ou suscetíveis a alagamentos, não implicar supressão de
70	vegetação de fragmento florestal nativo ou de árvores nativas, não fazer o
71	lançamento em corpo d'água, galerias de águas pluviais e deve estar fora de
72	APP. Ter disponibilidade de Matéria Orgânica. A propriedade deve possuir
73	fezes bovinas frescas em quantidade suficiente para a aplicação mensal
74	(mínimo de 5 litros). Caso não haja fezes bovinas no local, elas podem ser

- 75 adquiridas nas proximidades.
- 76 Áreas para Aplicação do Efluente Tratado: A propriedade deverá dispor de
- 77 área para a aplicação do efluente tratado, como pomar, capineira ou outras
- 78 áreas adequadas, em conformidade com as normas ABNT NBR 7229/1993 e
- 79 ABNT NBR 13969/1997.
- 80 **Processo Seleção:** Após o processo de seleção, a Prefeitura enviará um
- 81 relatório de seleção de provedores para consulta e análise pela SEMIL, que
- 82 irá **avaliar a Inexistência de pendências quanto aos Autos de Infração**
- 83 **Ambiental (AIA); Termos de Compromisso de Recuperação Ambiental**
- 84 **(TCRA); e Ação civil instaurada por danos ambientais.**
- 85 **Prefeitura:** irá verificar Inexistência de pendências quanto aos Autos de
- 86 Infração Ambiental (AIA); Termos de Compromisso de Recuperação
- 87 Ambiental (TCRA); Ação civil instaurada por danos ambientais; Consulta dos
- 88 créditos não quitados de órgãos e entidades estaduais – CADIN Estadual (A
- 89 consulta definitiva no CADIN Estadual deverá ser realizada na data da
- 90 emissão da ordem de serviço que autoriza a instalação da unidade de
- 91 saneamento individual no imóvel. O comprovante da referida consulta deverá
- 92 ser enviado à Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística
- 93 (SEMIL) no momento da prestação de contas): Adimplência em Relação a
- 94 Termo de Ajustamento de Conduta ou de Compromisso; Inexistência de
- 95 Áreas Embargadas pelos Órgãos do SISNAM; Compromisso com a
- 96 Regularidade Ambiental
- 97 **Critérios para escolha da Área de Instalação da Unidade de Saneamento**
- 98 **Individual (USI):** possuir água encanada, banheiro com vaso sanitário, o
- 99 esgoto do vaso sanitário deve estar separado do restante do esgoto da
- 100 residência e o imóvel rural deve ser de uso permanente, não podendo ser de
- 101 chácaras de final de semana ou veraneio.
- 102 **Obrigações dos Beneficiários:** Permitir o acesso da equipe técnica para
- 103 instalação e vistoria; Comprometer-se com o uso e manutenção adequada
- 104 do sistema após a instalação; Assinar as declarações e cumprir os requisitos
- 105 ambientais exigidos no edital.
- 106 **Divulgação do Resultado Preliminar:** A Administração Pública divulgará o
- 107 resultado preliminar do processo de seleção na página do sítio oficial,
- 108 iniciando-se o prazo para recurso.
- 109 **Cronograma:**
- 110 **Publicação do Edital de Chamamento Público:** 19/05/2025
- 111 **Credenciamento:** 19/05/2025 a 19/06/2025
- 112 **Análise dos documentos:** Prazo de análise será pelo SEMIL
- 113 **Divulgação do resultado preliminar:** Após análise do SEMIL, diário oficial
- 114 do município e redes sociais da Prefeitura Municipal e por ligações
- 115 telefônicas.
- 116 **Interposição de recursos contra o resultado preliminar:** 03 (três) dias
- 117 contados da divulgação do resultado preliminar.
- 118 **Análise dos recursos pela Comissão de Seleção:** 03 (três) dias após
- 119 prazo final de apresentação das contrarrazões aos recursos
- 120 **Homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção,**
- 121 **com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver):** Após o

122	prazo para recursos e julgamento pela comissão de seleção.
123	A fossa biodigestora será entregue e instalada pela Prefeitura, cabendo ao
124	munícipe à realização da ligação do encanamento da fossa até a residência.
125	Caso ultrapasse o número de inscritos para as fossas biodigestores
126	disponíveis, o critério de desempate será dos munícipes de baixa renda e
127	que atendam a todos os critérios de participação estabelecidos neste edital,
128	no item 2 – Público-Alvo.
129	Aguardar finalização das inscrições.
130	5. Assuntos tratados na 5ª. Reunião online do Comitê Técnico da URAE-
131	1 Sudeste, de 26/05/25
132	Eu Silvia informei que no dia 19/05/2025 o Conselho Deliberativo da URAE-1
133	Sudeste encaminhou a Consulta Pública nº 01/2025 – contendo a Minuta do
134	Programa "Tarifa Social Paulista". Esta deliberação entrará em vigor na
135	data da sua assinatura, retroagindo seus efeitos para 1º de junho de
136	2025. Nos termos do Artigo 27 do Regimento Interno do Conselho
137	Deliberativo da URAE 1-Sudeste.
138	A população poderá participar através da página da urae1.sp.gov.br em
139	Consulta Pública. A proposta, tem a inclusão de novos usuários elegíveis, de
140	forma a apoiar o processo de universalização do saneamento básico a partir
141	da implantação e a ampliação dos serviços e das ações de saneamento
142	básico nas áreas ocupadas por populações de baixa renda, incluídos os
143	núcleos urbanos informais consolidados e aqueles passíveis de
144	regularização, e o mecanismos proposto de transição, após o fim da
145	elegibilidade. Solicitação aos municípios para manterem atualizados os
146	cadastros dos usuários no CadÚnico, visando manter os beneficiários
147	elegíveis da "Tarifa Social Paulista".
148	1. Tarifa Residencial Vulnerável os usuários registrados no Cadastro Único
149	(CadÚnico) com renda mensal per capita até a faixa N = 2 do "Bloco 8 -
150	Trabalho e Remuneração"), A ARSESP mensalmente irá enviar a Sabesp
151	uma lista dos inscritos no Cadunico. Constatada a perda de elegibilidade A
152	Sabesp comunicará o cliente nas três faturas subsequentes. Decorrido o
153	prazo o usuário ingressará em regime de transição (por seis meses), onde irá
154	pagar 50% (cinquenta por cento) do valor da tarifa de aplicação fixado para
155	a categoria Residencial, pelo prazo de 03 (três) meses ou 75% (setenta e
156	cinco por cento) do valor da tarifa de aplicação fixado para a categoria
157	Residencial, por mais 03 (três) meses. Ao final do prazo previsto o usuário
158	começará pagar 100% (cem por cento) do valor da tarifa de aplicação fixado
159	para a categoria Residencial. Caso o usuário volte a se enquadrar no direito
160	a tarifa a mesma será restabelecida.
161	2. Tarifa Residencial Social - estar registrado no CadÚnico, estar
162	desempregado (sendo o último salário de, no máximo, 3 salários-mínimos)
163	desde que tenha consumo máximo de 15 m³/mês, seja titular da conta há
164	mais de 90 dias e não tenha sido demitido por justa causa, com o tempo
165	máximo de concessão da tarifa social de 12 meses; residir em habitações
166	coletivas consideradas sociais ou auferir renda per capita de até 1/2 (meio)

167 salário-mínimo e ter, entre seus membros, pessoa com deficiência ou pessoa
168 idosa com 65 (sessenta e cinco) anos

169 **3. Tarifa Residencial Social II** - residir em domicílio situado em núcleo
170 urbano informal passível de Regularização Fundiária Urbana de Interesse
171 Social (Reurb-S) ou a ser contemplado com intervenção da Sabesp,
172 expressamente autorizada, nos termos da Cláusula 3.2, alínea "c", do Anexo
173 II do Contrato de Concessão nº 01/2024; ou II - residir em localidade,
174 indicada pelo respectivo município, em que as habitações possuam
175 características de vulnerabilidade social similar às favelas e comunidades
176 urbanas, condicionada à avaliação pela SABESP e aprovação pela ARSESP.
177 Será aplicável ao consumo de até 15m³ (quinze metros cúbicos) por mês e
178 terá o valor da tarifa de aplicação correspondente a 50% (cinquenta por
179 cento) do valor da tarifa de aplicação fixado para a categoria Residencial. O
180 tempo máximo de concessão será de 2 (dois) anos, contabilizado a partir da
181 conclusão da respectiva ligação definitiva.

182 Para o consumo de volume superior a 15m³ (quinze metros cúbicos) por
183 mês, a tarifa de aplicação deverá corresponder ao valor fixado para a tarifa
184 Residencial, nas correspondentes faixas de consumo.

185 Na reunião foi discutido o não direito ao desconto para pessoas demitidas
186 por justa causa. A maioria votou contra porque acreditam que o fato de ser
187 estar demitido já justifica a vulnerabilidade

188 Senhora Roberta, Secretária Executiva do Comitê esclareceu que serão
189 mantidas as cobranças de 100% para água e 80% para o esgoto em São
190 Bento e demais regiões.

191 Na reunião foi informado sobre a disponibilização, pela SABESP, do Painel
192 de Acompanhamento de Indicadores e Desempenho, Planejamento de
193 Obras e Investimentos, fase 1, nos termos previstos no Contrato de
194 Concessão.

195 **Sobre o Painel de Acompanhamento de Indicadores e Desempenho,**
196 **Planejamento de Obras e Investimentos disponibilizado no site da**
197 **Sabesp**

198 No dia 26/05/2025, eu Sílvia (representante do município, oficializei o senhor
199 Meunim Rodrigues de Oliveira Júnior (Diretoria de Relações Institucionais e
200 Sustentabilidade da Sabesp), solicitando melhorias no referido Painel,
201 porque os dados foram disponibilizados a partir do 2º. Trimestre de 2025,
202 impossibilitando um acompanhamento e análise. Por exemplo: Em relação
203 ao Remanejamento da Adutora de Água Bruta a Sabesp havia informado
204 anteriormente no Plano de Longo Prazo de Oferta Hídrica que: o
205 Investimento foi de **R\$: 1.629.185,78**, início das obras setembro/2024 e
206 finalização maio/2025 e uma Extensão de 3.330,00 metros (PEAD 330).
207 Porém, no Painel consta a previsão a partir do 2º. Trimestre onde a situação
208 encontra-se em execução, com previsão de término para o 2º trimestre/2025
209 e **Valor: R\$ 238.000. 038**. E ainda não possui informações complementares
210 como: dados do 1º. trimestre, local a ser atendido e empresa que irá
211 executar a obra.

212 **Na sequência foi informado que a Prefeitura Municipal está divulgando**
213 **no site da página oficial e no Instagram a Importância da Atualização no**

214	CADÚNICO , que está com nova versão desde março de 2025. O CRAS
215	
216	
217	
218	
219	possui três entrevistadores e os agendamentos poderão ser feitos pelo WattsApp (12) 99241-1157 ou presencialmente no endereço Av. Dr. Rubião Junior, 491- Mercado Municipal, Telef 9317-2618 3971-1301. No texto são citados todos os descontos disponibilizados pela Sabesp, bem como os clientes que se enquadram no benefício.
220	6. Parecer do COMSAB sobre o Projeto de Lei Municipal nº.020/2025 (07/05/25). Estabelece normas gerais sobre a composição, eleição, funcionamento e transparência dos Conselhos Municipais no âmbito do Município
221	
222	
223	
224	
225	Autoria: Ilustríssimos Vereadores Fábio Luiz dos Santos Silva, José Roberto da Rosa e Juliana Pacheco Limonta.
226	Cita como dever ser sua composição, mandato dos membros e recondução, não remuneração dos membros, elegibilidade para os representantes da sociedade civil, processo eleitoral para escolha dos representantes da sociedade civil, processo eleitoral, edital de eleição dos Conselhos Municipais, votação, cédulas e apuração de votos, Realização de reuniões ordinárias com periodicidade mínima trimestral, Manutenção de livro de atas ou registro digital equivalente, Elaboração e aprovação de Regimento Interno, Publicação do calendário de reuniões, pautas, atas e deliberações em página oficial, Indicação, entre os membros titulares, de um Presidente e um Secretário, Garantia de acesso às reuniões a qualquer cidadão, Convocação dos membros titulares e suplentes com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, com envio da pauta e material de apoio, O Poder Executivo deverá manter no sítio eletrônico oficial do Município uma plataforma digital unificada contendo informações atualizadas sobre todos os Conselhos Municipais. A população poderá apresentar sugestões, manifestações ou denúncias aos Conselhos Municipais por meio da Ouvidoria Municipal, que deverá encaminhar as informações aos respectivos colegiados. O Poder Executivo Municipal regulamentará esta Lei, no que couber, no prazo de 90 (noventa) dias a contar da data de sua publicação, os Conselhos Municipais já instituídos até a data da publicação desta Lei deverão adequar seus regimentos, processos e composição às disposições aqui estabelecidas no prazo de 180 (cento e oitenta) dias.
227	
228	
229	
230	
231	
232	
233	
234	
235	
236	
237	
238	
239	As disposições desta Lei aplicam-se de forma supletiva e complementar às legislações específicas dos Conselhos Municipais, prevalecendo, em caso de conflito, as normas desta Lei no que se refere à eleição, funcionamento e composição, respeitadas as normas gerais federais eventualmente aplicáveis.
240	
241	
242	
243	
244	Todos os presentes na reunião foram unânimes que o COMSAB deva oficializar a Câmara Municipal para que seja concedida uma extensão do prazo de tramitação, permitindo um debate mais amplo e detalhado sobre suas implicações e benefícios.
245	
246	
247	Sem mais assuntos a discutir, eu Sílvia Helena da Silveira, redijo e assino a presente ata juntamente com os demais membros que estiveram presente na
248	
249	
250	
251	
252	
253	
254	
255	
256	
257	
258	

COMSAB São Bento do Sapucaí	Ata da Vigésima Segunda Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saneamento Básico
--	---

259 260	Vigésima Segunda Reunião Ordinária do COMSAB. São Bento do Sapucaí, 09 de junho de 2025.
------------	---

I - Titulares de Serviço

(Vigilância Sanitária Municipal) *Silvia H. Silveira*

Titular: Silvia Helena da Silveira - CPF: 109.XXX.XXX-30.

Suplente
Suplente: Karina Pereira Alves Lino - CPF: 407.XXX.XXX-61. Não compareceu.

II - Representantes de Órgãos do Governo Municipal relacionado ao Setor de Saneamento Básico.

(Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente)

Titular: Cristian Aparecido Ribeiro - CPF: 097.XXX.XXX-94. Não compareceu.

Suplente: Rafael Olímpio Silva - CPF: 429.XXX.XXX-52. Não compareceu.

III – Representantes dos Prestadores de Serviços Públicos

(Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento)

Emily Christine de Souza
Titular: Emily Christine de Souza - CPF: 469.XXX.XXX-14

Suplente: Carla Cristina Cardoso de Almeida - CPF: 088.XXX.XXX-50.

IV – Representantes dos Usuários de Saneamento Básico

(Usuários de água e esgoto tratados pela Sabesp)

Cássia Schroeder Buitoni
Titular: Cássia Schroeder Buitoni- CPF: 182.XXX.XXX-61

Suplente: Antônio Cláudio Domingues - CPF: 886.XXX.XXX-91

V – Representantes de Entidades Técnicas

(Segurança Pública Municipal e Defesa Civil)

Titular: Ian Guimarães Silva - CPF: 097.XXX.XXX-94. Não compareceu.

Suplente: Clayton Luiz Freire de Lima - CPF: 332.XXX.XXX - Não compareceu.

VI – Representantes de Organizações da Sociedade Civil

(Coletivo Virando Sustentável SBS e Coletivo Mãos Dadas)

Renata Fontes Leite
Titular: Renata Fontes Leite - CPF: 216.XXX.XXX-01.

Suplente: Maíra Dzedzej - CPF: 289.XXX.XXX- 92. Não compareceu.

VII– Representantes de Entidades de Defesa do Consumidor

(Conselho Municipal de Usuários de Serviços Públicos - COMUSP)

COMSAB
São Bento do
Sapucaí

Ata da Vigésima Segunda
Reunião Ordinária do Conselho
Municipal de Saneamento Básico

Titular: Antônio Marcos de Lima - CPF: 392.XXX.XXX-38. Não compareceu.

.....
Suplente: Larissa Pereira Sanches Furtado. CPF: 289.XXX.XXX-6 Não compareceu.

Handwritten signature in blue ink.